



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º J. C. J. 2/64

AUDIÊNCIA

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO

2-4-64 às 8:30 hs.

Reclamante JOSÉ MIGUEL FERREIRA

Conciliado

R\$ 5.000,00

Reclamado ROSANA PACHECO

Arre. R\$ 26,8

Objeto: AVISO PRÉVIO, 13º MES DOS MESES TRABALHADOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço autuação dos presentes autos. E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que assino,

Nazaré da Mata, 2 de Janeiro de 1964

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc. JCTJ Nº 2/64

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1964
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e
Julgamento de Nazaré da Mata JOSÉ MIGUEL FERREIRA

PEDREIRO
(Profissão)

CASADO
(Estado Civil)

(Reclamante)
BRASILEIRO
(Nacionalidade)

TIMEAUPA

(Residência)

associado do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TIMEAUPA nº 3827

portador da C. P. - N.º , série , e apresentou a seguinte
reclamação contra ROSANA PACHECO (Fábrica de Calçados R. Galba)

(Reclamado)

CONSTRUÇÃO
(Atividade)

domiciliado na R. Mal. Dantas Barreto - TIMEAUPA

(Rua e Número)

Declarou o Reclamante que começou a trabalhar

para a Reclamada no dia 1º de junho de 1963 e foi despedido no dia
28 de dezembro de 1963, sem motivo justo. RECLAMA: AVISO PRÉVIO, 13º

dos meses trabalhados, tudo "num quantum" a ser apurado por es-
ta Junta. //////////////////////////////////////

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo reclamante.



Reclamante

[Handwritten Signature]

Chefe de Secretaria

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro far-se-á constar logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

3 de Jan 1964

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de
abril de 1964 às 8:00 horas, para a realização da audiência e que nesta data foram expedidas as devidas notificações às partes pelos registrádos nos _____

_____ e
NAZARÉ DA MATA, 2 de junho de 1964

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIO

[Signature]



Junta de Conciliação e Julgamento de Nazare da Mata

JUNTADA

Nêsta data, faço juntada aos presentes
autos de Notificação que
se segue.

Nazare da Mata, 2 de abril de 1964

Bey
CHEFE DA SECRETARIA



4
Buy

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

NOTIFICAÇÃO

Proc. JGT Nº 2/64

SR.
ROSANA FACHECO

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOSE MIGUEL FERREIRA

Fica V.S. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à rua Marechal Dantas Barreto, n.º 1239 - Nazaré da Mata, às _____ (_____) horas do dia ~~2 de abril de 1964~~ ⁶⁸³⁰ _____, à audiência relativa, à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência V.S. oferecerá as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 19
2 janeiro 64

Bea
Chefe da Secretaria

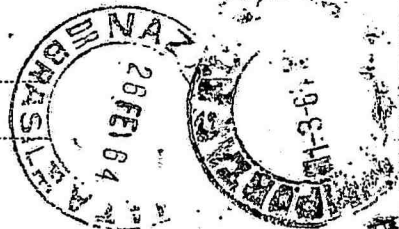
NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

Aviso De Recebimento

Número do Registrado 00980

Data do Registro _____

RECEBI



TEREÚA

(Local)

29

de

02

19

64

Maria da Glória Apolinário Lopes
(Assinatura do destinatário)

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária à pessoa indicada na face I.

PROG. 303 DE 7/64 — ADIÇÃO 2-4-64 às 14:30 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JÚLGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA

DECLAMANTE: JOSÉ FERNANDES VIEIRA



(Repartição para onde deve ser devolvido este «AR»)

Rua Marechal Dantas Barreto n.º 1239

NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 2 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Nazaré da Mata

a R. Mal. Dantas Barreto, 1239 na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o Reclamante, JOSÉ MIGUEL FERREIRA

Representação, se houver

e o Reclamado HOSANA PACHECO

Representação, se houver

, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser êste cumprido nas seguintes condições: pagar o Reclamado ao Reclamante, no ato presente, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), dando o Reclamante ao Reclamada plena, geral e irrevogável quitação de todo o objeto da presente reclamação, bem assim de todo e qualquer outro direito-trabalhista por acaso existente durante o contrato de trabalho iniciado e extinto nas datas constantes na inicial de fls. 2. Custas pela Reclamada em selos federais no valor de Cr\$ 326,00.//////////

De que, para constar, eu

Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Haroldo Bunge e Bouley
PRESIDENTE



Reclamante

João Gomes Pereira
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 2 dias do mês de abril do ano de 1964

e 64 nesta cidade de Nazaré da Mata, às 8:30 horas, na Secretaria desta

Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria compareceram o

Reclamante JOSE MIGUEL FERREIRA e o Reclamado

Representação quando houver

HOSANA PACHECO

Representação quando houver

e por este último me foi dito que, em cumprimento a o

acôrdo celebrado

~~acôrdo celebrado~~

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.000,00

(cinco mil cruzeiros)

Relativa a presente reclamatória.

Custas pelo reclamado em selos federais no valor de Cr\$ 326,00

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado plena geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado



CERTIFICO

At a esta data, recebi da parte Feida
Munda as custas do presente
processo, no valor de Cr\$ 326,00
em selos federais, os quais devidamente
aposto acima, foram por mim inutilizados
Dou fé.

Nazaré da Mata, 2 de Abril de 1964

FEITO, nesta data, o registro das custas
pagas, as 326,00 Rs do juízo competente

Nazaré da Mata, 2 de Abril de 1964

Encarregado do Serviço

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos
ao Sr. Presidente desta Junta de Conciliação
e Julgamento.

Nazaré da Mata, 2 de Abril de 1964

Chefe de Secretária

ARQUIVE-SE

Nazaré da Mata, 2 de Abril de 1964

Juiz Presidente